

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo realizar a análise da demanda apresentada pela Secretaria de Educação pelo Processo Digital nº 12326/2024 solicitando solução para demanda de manutenção de veículos pertencentes a frota do Município.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Portando, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, e visa apontar a solução que melhor atende a demanda e apresentada e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Normativos que disciplinam o presente estudo e futura contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 804/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3] do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e da outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria de Educação do Município de Fraiburgo apresentou uma demanda crítica referente à necessidade de continuidade dos serviços de manutenção da frota de veículos municipais. Atualmente, tais serviços são executados via contrato CT21PMF31, vinculado ao Sistema Prime, responsável pela gestão de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, abrangendo desde veículos automotores até equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes

e lavagem. Contudo, o saldo previsto para o contrato de 12 meses já foi esgotado, e a porcentagem do aditivo contratual não será suficiente para cobrir as necessidades até o término da vigência em 31/12/2024.

A manutenção dos veículos da frota municipal é fundamental para garantir a execução dos serviços públicos, como o transporte escolar e a locomoção dos servidores, essenciais para a prestação de serviços à comunidade. A interrupção desses serviços de manutenção pode resultar em falhas mecânicas graves, comprometendo não apenas a eficiência das operações, mas também colocando em risco a segurança dos servidores e da população. Além disso, a falta de manutenção adequada pode acarretar em custos adicionais com reparos emergenciais e possível substituição prematura de veículos, gerando um impacto negativo no orçamento público.

Dessa forma, pautado no princípio da eficiência e da economicidade contidos na Constituição Federal, buscou-se alternativas visando tornar mais eficiente a gestão da frota.

Para Moraes (2003)¹

“o princípio da Eficiência é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, **primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.**” (grifo nosso)

Relacionado com essa regra está o princípio da economicidade que representa a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Nesse sentido, a busca pela melhor utilização dos recursos públicos faz com que o princípio da eficiência se aproxime muito da noção de economicidade, ou seja, da consecução do menor custo versus benefício no trabalho da administração pública, evitando o desperdício de dinheiro público. É exatamente neste contexto que o Gerenciamento da Frota está inserido. A administração pública deve ter preocupação com a manutenção de veículos, visto que são adquiridos com recursos públicos oriundos da sociedade e é dever do agente empregá-los da melhor forma.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

1 MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 13ª Ed São Paulo: Atlas, 2003.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para suprir a demanda de manutenção da frota de veículos do Município de Fraiburgo, é essencial realizar um levantamento de mercado detalhado. Abaixo, são detalhadas as principais opções que serão estudadas:

1 – Renovação ou Extensão do Contrato com o Sistema Prime

2 – Implementação/expansão de Oficina Mecânica Interna

3 – Adesão a Consórcios Intermunicipais para Contratação de Empresa Especializada em Gestão da Frota

4 – Credenciamento de Oficinas Mecânicas;

5 – Contratação de Serviços de terceiros para mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva de todos veículos da Frota

4.2 – ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

Cada uma dessas alternativas levantadas, apresentarão vantagens e desafios específicos. A escolha da solução mais adequada dependerá de fatores como orçamento disponível, urgência da necessidade, capacidade de gestão interna, capacidade operacional e impacto potencial na continuidade dos serviços públicos.

4.2.2. Relação de veículos da Frota do Municípios

A relação Completa dos veículos da frota está especificado no Anexo I deste termo, abaixo consta a relação resumida:

Veículos	Quantidade de Veículos
Veículos leves e Utilitários	87
Veículos Médio Porte	17
Caminhões e Ônibus	33
Motocicletas	2
Máquinas Pesadas	38
Implementos Agrícolas	43
Equipamentos diversos (Roçadeira, Motosserras ...)	37

A frota de veículos do município é composta por uma diversidade de marcas, modelos e anos de fabricação, o que demanda serviços especializados em diversas áreas, como mecânica geral, elétrica, funilaria, entre outros. Esses veículos são fundamentais para a execução de atividades em diferentes setores da Administração Pública, incluindo o transporte de alunos, pacientes e servidores, além do suporte a serviços nas áreas de agricultura e infraestrutura dentro do município.

Dado o grande volume de quilômetros percorridos, tanto em áreas rurais quanto urbanas, e considerando as distintas categorias de passageiros transportados—sejam pacientes, alunos ou trabalhadores—, a segurança dos usuários deve ser priorizada. Dessa forma, é imprescindível que os serviços de manutenção sejam realizados com a máxima eficiência e presteza.

Para atender a essa demanda de maneira eficaz, é necessário investir no aperfeiçoamento dos profissionais responsáveis pela manutenção, bem como garantir que os equipamentos e a infraestrutura disponíveis estejam adequados às necessidades. Dessa maneira, será possível assegurar a qualidade dos serviços prestados e a segurança de todos os envolvidos.

4.2.3. Dos Profissionais

Foi realizado um levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos para verificar a quantidade de vagas disponíveis para cargo de mecânico, assim, o município de Fraiburgo possui em seu quadro de cargos 10 (dez) vagas para o cargo de Mecânico e que até a presente data estão preenchidos 06 (seis) vagas, todos lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Consta na Lei Complementar nº 2182 os requisitos mínimos exigidos para o cargo de mecânico sendo:

Formação: Obrigatória Formação Completa em Ensino Fundamental e curso de Mecânica.

Conhecimentos Desejados: Montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial, sistema de freios e suspensão, injeção eletrônica, câmbio”.

Analisando as informações levantadas, conclui-se que o número de profissionais não é suficiente e capacitados para suprir toda a demanda dos serviços de manutenção corretiva da atual frota do Município.

Diante deste panorama, é necessário analisar as soluções possíveis para superar as limitações operacionais e garantir que os veículos tenham manutenções necessárias ao bom funcionamento

Solução 1: Renovação ou Extensão do Contrato com o Sistema Prime

O contrato com empresa Prime Consultoria é originário do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 10945/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0024A/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA firmado em

2021 e com vigência alterada pelos Termos Aditivos nº TA22PMF28, TA22PMF100 e TA23PMF95 para até 31.12.2024.

No entanto o contrato já sofreu aditivo de 25% do seu valor conforme Termo Aditivo nº TA23PMF71 exaurindo as formas de manutenção deste contrato para ano de 2024.

Solução 2: Implementação/expansão de Oficina Mecânica Interna

A manutenção adequada da frota de veículos do município exige conhecimentos especializados em diversas áreas, como mecânica geral, elétrica, funilaria, entre outras. Para atender a essas necessidades com eficiência e garantir a segurança e a longevidade dos veículos, seria imprescindível contar com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes em cada uma dessas especialidades.

No entanto, o município enfrenta uma limitação significativa: não dispõe de um número suficiente de profissionais com a qualificação necessária para cobrir todas as áreas exigidas pela manutenção da frota. Além disso, a capacitação de novos profissionais demandaria tempo e recursos consideráveis, o que poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos que dependem da frota.

Outro fator a ser considerado é que a infraestrutura necessária para equipar uma oficina interna, além de ser custosa, exigiria uma gestão eficiente para coordenar os diferentes serviços de manutenção. A falta de profissionais qualificados poderia resultar em atrasos, aumento dos custos operacionais e falhas na execução dos serviços, comprometendo a funcionalidade da frota e, conseqüentemente, a prestação de serviços essenciais à comunidade.

Atualmente, a oficina mecânica existente na Secretaria de Infraestrutura atende às necessidades básicas de manutenção dos veículos dessa secretaria e da Secretaria de Agropecuária. A oficina é responsável pela manutenção de aproximadamente 82 máquinas e equipamentos utilizados na Patrulha Agrícola, 10 caminhões e 16 máquinas pesadas empregadas na manutenção das estradas rurais do município e no programa Porteira Adentro. No entanto, há uma limitação significativa quanto à disponibilidade de equipamentos adequados e mão de obra especializada para executar serviços mais complexos.

Diante dessas considerações, a solução de expandir a oficina mecânica interna torna-se inviável, pois os desafios envolvidos, como a falta de profissionais qualificados, os altos custos de infraestrutura e a complexidade da gestão, superam os benefícios potenciais. A expansão poderia não só comprometer a qualidade dos serviços prestados, mas também acarretar em maiores custos e ineficiências, prejudicando a operação da frota e, por consequência, os serviços essenciais oferecidos à população.

Solução 3: Adesão a Consórcios Intermunicipais para Contratação de Empresa Especializada em Gestão da Frota

O Município é consorciado ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e está é uma solução já utilizada pelo Município.

No entanto, o Consórcio Cincatarina promoveu a abertura de um novo Processo Administrativo Licitatório nº 0062/2023, Pregão na Forma Eletrônica nº 0093/2023 visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado da

Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores e Equipamentos, incluindo incluindo Pneus, Óleos Lubrificantes e Lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no Modelo de Autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e o mesmo se encontra SUSPENSO em cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC desde 24/01/2024, constando a Ata de Suspensão em anexo ao processo.

Considerando que não há previsão de retomada do certame, esta solução não será considerada.

Ademais, conforme decisão singular do relator do processo @LCC23/00118291, conselheiro José Nei Alberton Ascari, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC² do dia 10/03/2024, a análise preliminar da Diretoria de Licitações e Contratações constatou supostas irregularidades no processo do Consórcio. A existência de valores expressivos na ata de registro de preços e o risco de contratações inadequadas, antieconômicas e ineficientes e de direcionamentos, em função de poucos estabelecimentos credenciados e que não foram sujeitos ao mesmo procedimento competitivo, são as principais. Em seu relatório, a área técnica alerta que caso a ata de registro de preços continue vigente até a apuração definitiva dos fatos, “tem-se o risco de se aumentar o número de contratos firmados com empresa vencedora e, conseqüentemente, o montante despendido em um modelo que, até o momento, apresenta indícios de inadequação, antieconomicidade e ineficiência”³.

Solução 4: Credenciamento de Oficinas Mecânicas;

A solução de Credenciamento de Oficinas Mecânicas envolve a formalização de um processo em que o município de Fraiburgo habilita diversas oficinas locais e regionais para prestarem serviços de manutenção da frota municipal. Esse modelo permite que a administração pública tenha à disposição uma rede de oficinas especializadas, prontas para atender às necessidades de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos veículos, abrangendo as diversas áreas de especialização, como mecânica geral, elétrica, funilaria, entre outras.

Esta solução já foi utilizada pelo Município de Fraiburgo em 2019 Através do Processo Administrativo nº 3880/2019, Edital de Chamada Pública nº 0005/2019

Houve significativa adesão, sendo Credenciados 15 (quinze) Oficinas dentre mecânica, elétrica, funilaria, estofaria e mecânica de máquinas pesadas.

A solução consiste na distribuição entre os CREDENCIADOS em sistema de rodízio e distribuição igualitária dos serviços entre as empresas credenciadas.

2 Fonte: <https://consulta.tce.sc.gov.br/Diario/dotc-e2023-03-10.pdf>

3 Fonte: <https://www.tcesc.tc.br/tcesc-apura-existencia-de-valores-expressivos-em-ata-de-registro-de-precos-para-gerenciamento-da>

Solução 5: Contratação de Serviços de terceiros para mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva de todos veículos da Frota por Pregão Eletrônico

A contratação de serviços de terceiros para a mão de obra e fornecimento de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal por meio de um Pregão Eletrônico, apresenta algumas limitações que podem comprometer a eficiência e a eficácia da manutenção da frota.

Esta solução já foi utilizada pelo município de Fraiburgo em 2018 pelo Processo Administrativo Licitatório nº 0268/2018, Pregão Presencial nº 0145/2018 resultando nas Atas: AT18PMF206, AT18PMF207, AT18PMF208, AT18PMF209, AT18PMF210, AT18PMF211.

Inúmeros foram as dificuldades encontradas neste método de contratação, duas das empresas vencedoras da licitação eram de outro município o que dificultava a locomoção dos veículos para manutenção e causava transtornos quanto o agendamento de tarefas simples que necessitava de acompanhamento de servidor que ficava aguardando a finalização para evitar outros deslocamentos desnecessários.

Outro fator a ser considerado, é o volume de trabalho, que não comportava a capacidade operacional das contratadas e os serviços se tornaram lentos e ineficazes, aumentando o tempo de inatividade dos veículos e, conseqüentemente, prejudicando a prestação de serviços públicos.

Além disso, centralizar todos os serviços em um único fornecedor por categoria/lote cria uma dependência significativa em relação a essa empresa. Se a contratada enfrentar problemas internos, como escassez de mão de obra qualificada, dificuldades logísticas ou até mesmos problemas financeiros, o município pode ficar sem alternativas viáveis para realizar as manutenções necessárias. Isso pode resultar em atrasos significativos e falhas na manutenção da frota, deixando veículos fora de operação por períodos prolongados e impactando negativamente serviços críticos, como o transporte escolar e a locomoção de servidores.

Por fim, a falta de concorrência contínua, decorrente da contratação de um único fornecedor, pode levar a uma queda na qualidade dos serviços prestados ao longo do tempo. Sem a pressão de outros concorrentes, o fornecedor pode não ter incentivos suficientes para manter altos padrões de qualidade e eficiência, o que pode comprometer a segurança e o desempenho da frota.

Diante desses fatores, a solução de contratar serviços de terceiros por meio de Pregão Eletrônico para a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal apresenta sérias inviabilidades. Portanto, é essencial considerar alternativas que ofereçam maior flexibilidade, diversificação de fornecedores e garantias de qualidade e continuidade nos serviços prestados.

4.2.2. Da escolha da solução

Após analisar as alternativas disponíveis, a escolha da Solução 4: **Credenciamento de Oficinas Mecânicas** foi a mais viável para a manutenção da frota municipal de Fraiburgo, e é

justificada por diversos fatores que demonstram sua eficiência, flexibilidade e capacidade de atender às necessidades específicas da administração pública.

Primeiramente, a solução de credenciamento permite que o município conte com uma rede diversificada de oficinas especializadas em diferentes áreas, como mecânica geral, elétrica, funilaria, estofaria e manutenção de máquinas pesadas. Essa diversidade é essencial para atender à ampla gama de demandas de manutenção dos veículos da frota municipal, garantindo que cada serviço seja realizado por profissionais com a expertise necessária. A especialização das oficinas credenciadas assegura que os serviços sejam executados com qualidade e precisão, reduzindo o risco de falhas mecânicas e prolongando a vida útil dos veículos.

Além disso, o credenciamento de múltiplas oficinas oferece à administração pública uma flexibilidade maior na gestão das manutenções. Em vez de depender de um único fornecedor, o município pode direcionar os serviços para as oficinas que melhor atendem a cada necessidade específica, otimizando o tempo de resposta e evitando atrasos. Essa flexibilidade é crucial para minimizar o tempo de inatividade dos veículos, garantindo que a frota esteja sempre disponível para as atividades essenciais, como o transporte escolar e a locomoção de servidores.

Outro fator relevante é o histórico de sucesso na implementação dessa solução, que já foi utilizada com êxito pelo Município de Fraiburgo em 2019, por meio do Processo Administrativo nº 3880/2019, Edital de Chamada Pública nº 0005/2019. Naquela ocasião, houve uma significativa adesão, resultando no credenciamento de 15 oficinas especializadas em diferentes áreas, o que demonstra que o modelo de credenciamento é eficaz e bem recebido pelas oficinas locais e regionais, facilitando sua reimplementação e garantindo a continuidade dos serviços.

Adicionalmente, ao optar pelo credenciamento, o município também fomenta a economia local, incentivando a participação de oficinas da região. Isso não só fortalece o comércio local, mas também cria um vínculo mais próximo entre a administração pública e os prestadores de serviço, promovendo um ambiente de cooperação e melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Por fim, o modelo de credenciamento permite uma gestão mais transparente e controlada dos contratos. A administração pública pode estabelecer critérios claros de avaliação e monitoramento das oficinas credenciadas, garantindo que os serviços sejam prestados conforme os padrões exigidos. Além disso, a competição saudável entre as oficinas credenciadas pode levar a melhores condições de preço e qualidade, otimizando o uso dos recursos públicos.

Diante desses fatores, a Solução 4: Credenciamento de Oficinas Mecânicas se apresenta como a mais viável para a manutenção da frota municipal de Fraiburgo. Ela combina especialização, flexibilidade, histórico comprovado de sucesso e benefícios econômicos para a região, garantindo que a frota municipal receba os cuidados necessários de maneira eficiente, eficaz e transparente. A reimplementação dessa solução, com base na experiência positiva de

2019, assegura a continuidade e a melhoria dos serviços de manutenção, atendendo plenamente às necessidades da administração pública e da comunidade.

4.6.3. Da escolha da modalidade

Haja vista tratar-se de serviço em que se mostra vantajoso para Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas é possível a realização de um credenciamento, seguindo o disposto na lei 14.133/2021 que assim dispõem:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A utilização do credenciamento oferece ainda maior flexibilidade, permitindo que a administração pública direcione as demandas para os fornecedores mais adequados a cada situação específica, o que é especialmente relevante em um contexto onde a frota municipal possui uma variedade de veículos, cada um com necessidades de manutenção distintas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Desta forma, não será exigido comprovação de índice Econômicos no futuro edital a justificativa se dá em virtude do credenciamento de oficinas mecânicas para a manutenção da frota não envolve, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes. A contratação tem um caráter de prestação de serviço contínuo e de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das oficinas em prestar os serviços adequadamente.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros em contratações de serviços menos complexos pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução dos serviços.

Considerando que a prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos é serviço especializado, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados,

devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a licitante deve **apresentar DECLARAÇÃO** que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:

Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos;

01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;

01 (um) carregador de baterias;

01 (um) teste para análise de baterias;

01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

Equipamentos para regulação eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

Equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro;

Equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;

Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;

Rampa própria e adequada para recepcionar os veículos pesados, de forma que possa atender os serviços a serem executados em ônibus e caminhões;

Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;

Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

Equipamento de solda;

O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma **VISTORIA NA OFICINA** da Licitante, credenciada, **ANTES DA CONTRATAÇÃO** do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange o Credenciamento de Oficinas mecânicas para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios bem como serviços de remoção destinados a Frota Municipal do Município.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e demais órgãos vinculados.

Entende-se por **manutenção preventiva** as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Entende-se por **manutenção corretiva** as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pelo SOLICITANTE RESPONSÁVEL, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

Entende-se por **frota** todos os veículos do Município de Fraiburgo, Fundos, Fundações e Autarquias.

Entende-se por **demais Órgãos vinculados**: Polícia Militar de Fraiburgo, Polícia Civil de Fraiburgo e Corpo de Bombeiros Militar de Fraiburgo.

Entende-se: **Peça original** (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

Peça **genuína** (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

O serviço contratado deve estar localizado num raio de 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município. A limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a manutenção o que acarreta em despesas operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, risco de acidente além da possibilidade de agravar o problema mecânico. É permitido que o serviço de mão de obra seja prestado no pátio da secretaria ou em local pertencente ao prestador de serviço desde que não ultrapasse os 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa de Fraiburgo. Caso haja necessidade de deslocamento do veículo/máquina através de guincho ou caminhão prancha, o mesmo será de responsabilidade do prestador de serviço.

Disponibilidade para atendimento em casos de emergência.

Os serviços prestados à Administração deverão ser considerados como prioritários, a fim de minimizar a interferência no serviço público. A proponente vencedora deverá prestar o serviço em até 48 horas após a solicitação da prefeitura.

A proponente vencedora deverá também atender ao fornecimento de peças e acessórios compatível com cada veículo devendo ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra.

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

Entende-se por serviço inadequado, aquele que se apresentar com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

A empresa credenciada que não tenha oficina Instalada no Município de Fraiburgo, deverá realizar o transporte do veículo (ida e volta) até a sua sede, impreterivelmente, com caminhão guincho plataforma, arcando com todas as despesas necessárias.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

O presente credenciamento se manterá aberto, permitindo que, a qualquer momento, novos interessados se habilitem (condicionado ao preenchimento das exigências edilícias), atendendo, assim, a razão autorizada de sua instituição, qual seja, obter o maior número de fornecedores ou prestadores, sem que um exclua a atuação do outro, de modo a satisfazer plenamente o interesse público envolvido.

Vale ressaltar que para que a viabilidade e a execução produza os efeitos, é primordial que a execução seja realizada conforme recomendações deste estudo, haja monitoramento da execução, obediência ao rodízio, isonomia entre os credenciados e a fiscalização por parte do Município.

6.1. Da Garantia dos Serviços e das peças

6.1.1. A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

6.1.2. Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

6.1.3. A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

6.2 Execução dos Serviços

6.2.1. A manutenção corretiva abarca todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões. Serão realizadas manutenções corretivas sempre que houver necessidade de reparos aos defeitos imprevistos, ocorridos acidentalmente ou não, nos casos de quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, sinistros e outros, independente da realização de manutenção preventiva e sempre que solicitado pela Secretaria de Transportes.

6.2.2. As manutenções corretivas deverão ser atendidas prontamente quando solicitadas, observado o prazo máximo estipulado neste Termo de Referência para este caso.

6.2.3. A solicitação de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá mediante Ordem de Serviço (anexo II) emitida pelo responsável designado pelo município contratante. Após recebimento do veículo e de posse da Ordem de Serviço contratada deverá enviar orçamento detalhado dos serviços propostos, no prazo máximo de 24h, bem como a relação das peças, se for o caso, a serem adquiridas pelo Município para a execução da futura contratação nos termos previstos no presente termo para efeito de eventual aprovação e expedição da Ordem de Compra.

6.2.3.1. O Município analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial do orçamento apresentado, levando em conta a sua economicidade. Após essa análise, se conveniente, o Município expedirá Ordem de Compra à empresa credenciada para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

6.2.3.2. Ao receber a aprovação do orçamento a contratada terá o **prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas**, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado, com exceção dos **serviços de reparo no motor** (montagem e desmontagem), funilaria e pintura em que o **prazo será de no máximo 05 (cinco) dias úteis**.

6.2.3.2.3. Quando houver a necessidade de trocar peças ou componentes dos veículos/máquinas/equipamentos agrícola, a empresa deverá comprovar que os valores estão em conformidade com os valores praticados no mercado para o mesmo produto;

6.2.3.2.3.1. A comprovação, pela empresa, deverá ocorrer mediante a apresentação de 3 (três) Notas Fiscais de serviços da mesma natureza, realizados nos últimos 90 (noventa) dias;

6.2.3.4. Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação e recebimento da Ordem de Compra.

6.2.3.5. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa credenciada deverá informar o fato ao Município, por escrito e de forma discriminada e justificada em forma de orçamento complementar, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação desse orçamento pelo Município, por meio do fiscal do contrato, mediante procedimento prévio para a execução dos serviços.

6.2.4. A demanda dos serviços será distribuída entre os **CREDENCIADOS em sistema de rodízio e obedecerá a Ordem Cronológica de credenciados.**

6.2.4.1. Caso haja mais que uma empresa credenciada, as secretarias requisitantes, irão controlar o sistema de rodízio, avisando e convocando as empresas credenciadas das solicitações.

6.2.4.2. Caso a empresa credenciada se recuse a prestar os serviços para o veículo ao qual for solicitado, ela será reposicionada, ficando atrás das demais empresas credenciadas.

6.2.4.3. A quantidade de serviços será distribuída de forma igualitária entre as empresas credenciadas.

6.2.5. Os serviços serão realizados em local próprio da contratada ou em local indicado pelo solicitante, em casos excepcionais, mediante autorização do responsável e ou fiscal do contrato, devendo a mesma permitir livre acesso dos responsáveis para que se proceda à fiscalização dos serviços e peças fornecidas.

6.2.6. A Licitante deverá no ato da entrega do veículo reparado, entregar as peças usadas e que foram substituídas por peças novas, devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas substituídas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

6.2.6.1. O servidor responsável deverá fotografar as peças substituídas e arquivar no processo como comprovação da despesa realizada.

6.2.7. Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

6.2.8. A empresa credenciada deverá preencher adesivo ou outro meio de registro informando a quilometragem ou a data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório, para os casos necessários.

6.2.9. Após a prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá entregar o veículo no local informado pelo fiscal do contrato, de acordo com o indicado na Ordem de Compra.

6.2.10. É de inteira responsabilidade da credenciada suportar os custos decorrentes da remoção do veículo até a sede da empresa contratada, seja através de funcionário que busque o veículo ou ainda através de guincho ou outro veículo permitido pelo Código de Transito Brasileiro para transporte de veículos, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos bens em serviço, devendo possuir para tanto, estrutura adequada para atendimento dos veículos previstos nesta licitação.

6.2.10. Os veículos, máquinas e equipamentos contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste estudo.

6.2.10.1. Poderá ocorrer, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração nos veículos, máquinas e equipamentos descritos em cada categoria (Anexo I), em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários

6.2.11. A credenciada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.2.12. Caso se constate má-fé, bem como quaisquer outras tentativas de burlar as regras do Edital, de enganar a Administração, favorecer-se ilicitamente, a empresa será descredenciada do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais que couberem.

6.3. Da Conversão

6.3.1. Quando for necessário efetuar cálculos com minutos é preciso converter o padrão de horas (sexagesimal) para o centesimal, pois não é possível realizar operações matemáticas utilizando a nomenclatura de horas e minutos, assim, recomenda-se a utilização da Tabela de Conversão da Hora Sexagesimal em Hora Centesimal (Anexo III).

6.3.2. O uso da Tabela de Conversão de Hora Sexagesimal para Centesimal (Anexo III) é indispensável para a realização da conversão dos minutos, uma vez que para pagamento a hora inteira equivale ao 1 (um) inteiro de centésimo.

6.4 Definição dos Lotes

LOTE 01	MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 02	MECÂNICA ESPECIALIZADA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 03	MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 04	MECÂNICA ESPECIALIZADA MÁQUINAS PESADAS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 05	MECÂNICA ESPECIALIZADA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 06	MECÂNICA ESPECIALIZADA EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS)
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 07	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 08	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 09	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 10	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÁQUINAS PESADAS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 11	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 12	MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

LOTE 13	MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS
Descrição	Unid.
Mão de Obra	Hora/Homen
Peças	Unid.

6.5 Das obrigações:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

Atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota;

Fornecer orçamento contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, identificação do veículo ou máquina, data, carimbo e assinatura;

Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização do Município, através do recebimento da Ordem de Serviço e Ordem de Compra;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, entre outros.

Entregar os veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

Disponibilizar telefone para atendimento 24 horas em todos os dias da semana para o imediato serviço de "socorro", no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação para o transporte das máquinas avariadas sem condições de locomoção, sem ônus para a contratante.

Transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço), os veículos do Município que necessitem de reparos;

Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;

Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;

Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;

Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;

Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

Responsabilizar-se pela segurança dos veículos no transporte dos mesmos, garantindo que qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros será reparado pela empresa vencedora sem ônus ao município.

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Da vigência

O edital de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e o contrato deles decorrentes até o prazo do limite legal previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021, utilizando-se para fins de reajuste dos lotes e itens o índice do INPC, ou, na ausência deste, outro índice aplicável.

7. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. Pesquisa de Preços

Para elaboração deste estudo preliminar foram analisados processos similares feitos por outros órgão e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta ao DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa junto a fornecedores locais.

Para definição dos valores foram levados em consideração as orientações do Decreto Municipal 175/2021 nos termos do art. 4º, onde a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

Em análise a contratações de outros Município, foi identificado que diversos órgão se utilizam do credenciamento para atender a demanda de manutenções dos veículos de suas frotas a citar: Município de Videira - SC, Município de Rio das Antas - SC, Município de Pinheiro Preto - SC, Município de Capão Bonito - SP, Município de Ascurra - SC, Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do circuito das Águas - CIMAG - MG, Município de Ituverava - SP, Município de Iomerê - SC, Município de Arvoredo - SC, Dona Emma - SC, Município de Getúlio - SC, Município de Brunópolis - SC, Município de Palmeira - PR, Município de Grão Pará - SC dentro outros.

Após planilhar todos os valores, optou-se por desconsiderar alguns valores (destacados em vermelho na planilha) em atendimento ao § 3º do Art 6º do Decreto Municipal 0175/2021 onde os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

A planilha com dados completos está em anexo a este estudo e os valores médios pode ser visualizada nas tabelas abaixo:

LOTE 01: MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	130,74

LOTE 02: MECÂNICA ESPECIALIZADA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	138,28

LOTE 03: MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	143,40

LOTE 04: MECÂNICA ESPECIALIZADA MÁQUINAS PESADAS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	175,22

LOTE 05: MECÂNICA ESPECIALIZADA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	173,31

LOTE 06: MECÂNICA ESPECIALIZADA EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS)

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	100,62

LOTE 07: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	128,09

LOTE 08: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	135,45

LOTE 09: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	166,44

LOTE 10: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÁQUINAS PESADAS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	179,88

LOTE 11: MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	172,10

LOTE 12: MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	104,65

LOTE 13: MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS

Descrição	Unid.	MÉDIA
Mão de Obra	Hora/Homen	82,50

Orienta-se que para Termo de Referência , este busque orçamentos junto a fornecedores locais a fim de dimensionar o preço de mercado local, pois pode haver uma certa diferença de mercado de uma cidade para outra.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa do quantitativo da despesa para o período de doze meses com manutenção de frota (revisões preventiva e corretiva), utilizou-se a média anual de gastos com manutenção e peças entre os anos de 2023 e 2024 por meio de relatório emitido pelo sistema de Gestão do Município.

8.2. Tomando-se por base a despesa com manutenção dos veículos do Município de Fraiburgo em anos anteriores, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o consumo de aproximadamente R\$ 2.023.256,73 (dois milhões, vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) com despesas de produtos (peças, alinhamento, balanceamento, pneus, óleos lubrificantes e demais peças que se fizerem necessárias às manutenções preventivas e corretivas), R\$ 1.481.145,61 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) com despesas de serviços (mão de obra) conforme tabela abaixo:

Entidade	2023 - Mão de Obra serviços mecânicos	2024 - Mão de Obra serviços mecânicos	2023- Peças	2024- Peças	Média Mão de Obra	Média Peças
Município de Fraiburgo - PMF	595.067,50	848.692,58	1.089.681,53	893.339,10	1.019.413,79	1.536.351,08
Autarquia de Saneamento - Sanefrai	301.158,10	151.556,90	159.884,71	155.581,56	376.936,55	237.675,49
Fundo de Saúde - FMS	53.763,32	57.687,43	140.191,49	201.655,62	82.607,04	241.019,30
Fundação de Esporte - FME	1.694,49	987,49	6.041,38	4.338,96	2.188,24	8.210,86
Total Entidades :					1.481.145,61	2.023.256,73

8.3. Todavia, tal quantitativo não vincula a secretaria à obrigatoriedade de solicitar a demanda e sua máxima totalidade, sendo apenas referência para presente estudo.

8.4. Posterior a este estudo, deverá ser levantado a demanda total estimada para 12 (doze) meses de todas as secretarias, Fundos, Fundações e Autarquia de modo a evidenciar a demanda total para abertura do edital.

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva) com o Item (Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

Essa abordagem permite que a administração pública se beneficie da conciliação da prestação de serviços e o fornecimento de peças, reduzindo assim a burocracia e evitando possíveis atrasos na manutenção devido à necessidade de aquisição separada de peças. Além disso, o agrupamento facilita a gestão dos contratos, promovendo uma maior responsabilidade por parte do fornecedor, que será o único responsável tanto pelo serviço quanto pelo material utilizado, garantindo a qualidade e a compatibilidade das peças com os serviços

Além do mais, os lotes foram definidos por especialidade mecânica de forma a não restringir competitividade e oportunizar o maior número de credenciados.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação estão centrados em garantir a continuidade, eficiência e qualidade na manutenção da frota de veículos do município de Fraiburgo, abrangendo veículos leves, pesados, equipamentos agrícolas e outros implementos. O principal objetivo é garantir que a frota municipal esteja sempre em

condições operacionais adequadas, permitindo a execução ininterrupta de serviços essenciais, como transporte escolar, locomoção de servidores e atividades de saúde, agricultura e infraestrutura.

Além disso, a contratação busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que a manutenção da frota seja realizada de maneira eficiente e econômica. Ao credenciar várias oficinas especializadas, o município evita a dependência de um único fornecedor, o que pode resultar em custos elevados e ineficiências. Outro resultado esperado é a melhoria na qualidade dos serviços de manutenção. A exigência de infraestrutura adequada e mão de obra comprometida por parte das oficinas credenciadas eleva os padrões de qualidade, garantindo o uso de peças e componentes originais ou recomendados pelos fabricantes, o que contribui para a durabilidade e segurança dos veículos. A qualidade dos serviços também é reforçada por mecanismos de monitoramento e garantias exigidas no processo de credenciamento, proporcionando maior confiabilidade na execução dos serviços.

A contratação visa ainda a redução do tempo de inatividade dos veículos, garantindo que as manutenções sejam realizadas com rapidez e eficiência. Esse fator é de extrema importância para manter a frota disponível e minimizar os impactos nas atividades municipais. Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local ao priorizar o credenciamento de oficinas da região. Isso não apenas beneficia a comunidade local, mas também garante um atendimento mais ágil e próximo das necessidades do município, criando um ambiente de cooperação entre a administração pública e os credenciados.

Por fim, a contratação prevê um modelo de gestão transparente, com critérios claros para a avaliação e monitoramento das oficinas credenciadas. Isso facilita a fiscalização dos serviços prestados, garantindo que estejam de acordo com os padrões exigidos e promovendo a responsabilidade dos fornecedores. A transparência no processo também ajuda a evitar problemas como sobrepreços e serviços de baixa qualidade. A capacidade de atendimento a situações emergenciais é outro aspecto importante, garantindo que eventuais problemas mecânicos sejam resolvidos imediatamente, evitando que imprevistos comprometam a operação da frota e a prestação de serviços públicos críticos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação são a manutenção de uma frota municipal que opera de forma contínua, eficiente e segura, com um uso otimizado dos recursos públicos, melhoria na qualidade dos serviços prestados e um impacto positivo no desenvolvimento econômico local, tudo isso sob uma gestão transparente e controlada.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração do contrato

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Abertura do edital de Credenciamento em todas suas etapas;

2. Vistoria nas oficinas com credenciamento homologado;
3. Contrato assinado e publicado.

11.2 . Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
2. Responsável pelo departamento de Frotas fará listagem das Oficinas credenciadas por categoria;
3. Verificação quanto a Ordem de Classificação para abertura de chamado;
4. Recebimento e aprovação do orçamento;
5. Emissão da Ordem de Compra;
6. Definição dos servidores que farão acompanhamento dos serviços;
7. Recebimento dos serviços prestados e ateste da conformidade.

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / AÇÕES MITIGATÓRIAS

As credenciadas deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

As credenciadas deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos reservatórios próprios destinados à Coleta Seletiva.

Para serviços diversos, as credenciadas deverão desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para reciclagem. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

Possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante;

Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005 e N° 450, de 06 de março de 2012.

Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.

As credenciadas deverão zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços deste Município, conclui-se pela viabilidade para a realização de nova contratação por meio do Credenciamento.

Salienta-se que o presente estudo apresenta solução para possível atendimento da demanda, não possuindo caráter decisório, cabendo ao Gestor em seu juízo discricionário a decisão de adesão ou não da alternativa suscitada.

Desta forma, encaminha-se presente estudo para análise da Autoridade competente, em havendo aprovação encaminha-se para levantamento da demanda, estimativa do valor junto a fornecedores locais e elaboração do Termo de Referência.

Fraiburgo(SC), 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIELI PIOVEZANA**
Data: 11/09/2024 10:41:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adrieli Piovezana
Assistente Administrativo
Matrícula 14345

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

ANEXO I
Relação dos veículos da Frota

VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
273	MKI9D22	AGROPECUÁRIA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2013/2013
285	MMA4H63	AGROPECUÁRIA	VOLKSWAGEN	GOL GIV	2013/2014
	QJJ9458	APAE	FIAT	MOBI LIKE	2018/2019
	GCW8D16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2020/2021
	ILQ6832	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FIAT	PALIO FIRE	2004/2004
269	MJI0G55	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2012/2012
277	MLA0E43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	RENAULT	LOGAN EXP 16 HP	2013/2013
300	MDB8A29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VW	VOYAGE TL MB	2014/2015
306	QHL7A16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VW	VOYAGE CL MB	2015/2016
309	QIF0F65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	MOBI LIKE	2016/2017
330	QIN9G67	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	LOGAN DYN 16 SCE	2017/2018
364	QJZ6832	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2019/2019
	RDZ1E13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2020/2020
4095	RYX0B85	FUNDO MUNICIPAL DE	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2024/2025



		SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4097	RXX7D36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	2024/2024
297	OKH1134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VW	GOL TL MB	2014/2015
AAT-105	MIO2186	FUNREBOM	RENAULT	SYMBOL PR1616Y	2011/2011
AAT-314	QIA2793	FUNREBOM	FORD	KA SE 1.0 HA B	2016/2017
ATP-405	RAJ2157	FUNREBOM	FORD	KA SE PLUS 1.5 SD C	2019/2020
ATP-441 - 4049	RXR7E85	FUNREBOM	CHEVROLET	TRACKER T A PR	2022/2023
252	MIA7291	GABINETE DO PREFEITO	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2011/2011
329	QIH7907	GABINETE DO PREFEITO	TOYOTA	COROLLA ALTISFLEX	2017/2018
210	MF7739	INFRAESTRUTURA	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2008/2009
197	MGA7120	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007
282	MLL2493	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
272	MMD8B01	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2013/2013
209	MF7846	INFRAESTRUTURA	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008/2009
288	MKO2J94	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
203	MEM9627	INFRAESTRUTURA	GM	CLASSIC LIFE	2007/2008
287	MKO2154	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
283	MLL2383	INFRAESTRUTURA - DEFESA CIVIL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
	QIX5759	PROCON	VW	NOVO VOYAGE	2017/2018



				CL MBV	
217	MFZ9815	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010
372	QJW2295	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HYUNDAI	HB20 1.0 UNIQUE	2019/2019
219	MEZ1364	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GM	CLASSIC LIFE	2008/2008
	RXN4F67	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	CHEVROLET	ONIX 10TMT LT1	2021/2022
205	MEJ1553	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM	CLASSIC LIFE	2008/2008
259	MJH3C37	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2011/2012
280	MLH9B83	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2013/2014
	REP4A21	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIAT	SIENA 1.4	2021/2021
4077	RXY7F40	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET	ONIX 10TAT LT1	2023/2023
	REI3G53	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMA	FIAT	SIENA 1.4	2020/2021
	MLN8C62	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CASA LAR	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2014/2014
	QID0813	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CONSELHO TUTELAR	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	2016/2017
	QIZ7A55	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ GESTÃO	FORD	KA SE 1.5 SD B	2018/2018
4034	RXT9F02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CASA LAR	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2022/2022
	QIU1661	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	CHERY	QQ 1.0LOOK	2017/2018



		SOCIAL/CREAS			
	MJR0968	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO/CRAS	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2011/2012
	PBL2331	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO/CRAS	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	2018/2019
195	MBH0E12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	PARATI 1,6	2006/2006
298	MDB3A26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015
299	MML5E26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	VOYAGE CL MB	2014/2015
374	QJZ3675	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD	KA SE 1.0 PLUS 1.5 SD C	2019/2020
373	QJZ4045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD	KA SE 1.5 SD C	2019/2020
375	QTM3244	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYUNDAI	HB20 1.0 UNIQUE	2019/2020
387	RKX4D47	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT PREMIR	2020/2021
202	MED7807	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM	CLASSIC LIFE	2007/2008
279	MLH9053	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2013/2014
4068	RYD9I78	SECRETARIA DE FINANÇAS	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT LTZ	2022/2023
4096	RYX7D16	SECRETARIA DE FINANÇAS	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	2024/2024
275	MKQ8A72	AGROPECUÁRIA	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	2013/2013
2741	MKK7752	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	VW	KOMBI	2013/2013
293	MLY6154	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FIAT	STRADA WORKING	2014/2014
258	MIU8666	FUNDO MUNICIPAL DE	VW	SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012

		SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
AR-105	QHK8022	FUNREBOM	FORD	RANGER XLT CD4 32	2015/2015
200	MDL2774	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2007/2007
206	MEB1105	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2008/2009
244	MHY9878	INFRAESTRUTURA	KIA	BONGO K2700 II 4X4 LB DC	2010/2011
254	MID2671	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011
276	MLA3I42	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	2013/2013
284	MLL2G43	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2013/2014
4064	RYE7F17	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX	2022/2023
268	MJK8J54	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	CHEVROLET	MONTANA LS	2012/2013
349	QJK9475	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	2018/2018
4075	RYE6G78	INFRAESTRUTURA - DEFESA CIVIL	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX	2022/2023
220	MHE7165	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GM	MONTANA CONQUEST	2009/2010
255	MIN9484	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GM	S10 ADVANTAGE S	2011/2011
344	QIZ8923	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CHEVROLET	MONTANA LS 2	2018/2019
345	QJC7883	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CHEVROLET	MONTANA LS 2	2019/2019



4090	SXH0C72	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA ENDURANCE CP 1.3	2024/2024
4091	SXH0C82	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA ENDURANCE CP 1.3	2024/2024
	RAF7I24	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CHEVROLET	MONTANA SPORT	2019/2020
221	MES4696	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VW	KOMBI	2008/2009
	MFU0D12	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	RENAULT	DUSTER 1.6 D 4X2	2014/2014
	RLC3H94	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO	CHEVROLET	MONTANA LS2	2021/2021
267	MJQ7953	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYUNDAI	Bongo HR 2.5 HDB tci diesel	2011/2012
4092	SXB7B03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT	FIORINO ENDURANCE	2024/2024

VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
	QJY9519	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	RENAULT	MASTER TCA MC CH	2018/2019
	RXX1B41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	M.BENZ	SPRINTER FURGÃO 416 LONGA ALTA	2022/2022
271	MXK1D96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER AMB RONTAN	2012/2013
323	QID5E18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER EURO AMB	2016/2017
	QJR9603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PEUGEOT	PANTNER ALLT A	2018/2019
	QJW2791	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER TCA AMB	2018/2019



	RDV9F63	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	DUCATO MAIA AMB	2020/2020
	QJR3497	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU	M.BENZ	15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019
	RXY0F23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU	M.BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022/2023
ASU-284	QJY3812	FUNREBOM	IVECO	DAILY MARIMAR AMB	2018/2019
ASU-490 - 4056	RXW9F83	FUNREBOM	M.BENZ	SPRINTER TCA AMB	2021/2022
4066	RYH0A27	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	MERCEDES BENZ	Modelof	2022/2022
331	QIR5F07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER TCA MIC	2017/2018
	RDU1G36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	M.BENZ	516 SPRINTER A3	2019/2020
	RDU3E86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	M.BENZ	516 SPRINTER A3	2019/2020
184	MCG1953	INFRAESTRUTURA	MARCOPOLO	VOLARE A5 ESMO	2004/2004
	QJO4190	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS	RENAULT	MASTER TVAN	2018/2019

VEÍCULOS CAMINHÃO E ÔNIBUS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
3865	RXK6I16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MASCARELLO	GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO	2021/2022
207	MEY3365	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2008/2008
208	MEZ6255	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2008/2008
227	MGS6629	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	INDUSCAR FOZ U	2009/2009
245	MID7998	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	vw	INDUSCAR FOZ U	2010/2011
300	QHE4I55	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013/2014
303	QHK5622	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AGRALE	MASCA G	2015/2015



				TRAMELÃO	
328	QIP8594	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M.BENZ	OF 1519 R.ORE	2017/2017
376	QJZ7875	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NEOBUS MINI ESC NACIONAL	NEOBUS MINI ESC NACIONAL	2019/2020
377	RAH3277	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS MINI ESC	2019/2020
385	RDU3B86	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS MINI ESC	2020/2021
3867	RLP3E70	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS 15.190 ESC	2021/2022
4036	RLO2D24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M.BENZ	CAIO LO 916.ORE	2022/2023
249	MJS9789	AGROPECUÁRIA	VOLVO	VM 260 6X4R	2011/2011
4033	RLH3D71	AGROPECUÁRIA	VOLKSWAGEN	CONSTELLATIO N 26-280 CRM 6X4	2021/2022
ABTR-46	MKA4128	FUNREBOM	VOLVO	VM 260 4X2R	2011/2011
AT-52	QIZ6048	FUNREBOM	FORD	CARGO 2429 BL	2016/2017
264	MKG2H02	INFRAESTRUTURA	VOLVO	VM 260 6X4R	2011/2011
47	mai-9557.	INFRAESTRUTURA	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO LK 1113	1984/1984
165	MCF3650	INFRAESTRUTURA	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO L 1318	1989/1989
248	MJS9769	INFRAESTRUTURA	VOLVO	VM 260 6X4R	2010/2011
294	OKE2D54	INFRAESTRUTURA	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4	2014/2014
321	QHV3969	INFRAESTRUTURA	IVECO	DAILY 70C17 CD	2016/2017
325	QIG4460	INFRAESTRUTURA	IVECO	TECTOR 260 E 30 ID	2016/2017
324	QIG4H60	INFRAESTRUTURA	IVECO	TECTOR 260 E 30 ID	2016/2017
4059	RXY2A26	INFRAESTRUTURA	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR 260E30 CAB CURTA	2022/2023
4060	RXY0F76	INFRAESTRUTURA	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR 260E30 CAB CURTA	2022/2023
	MKM6541	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	VW	13180 CNM	2011/2012
4048	RXT9A51	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	IVECO	TECTOR 240E28	2021/2022

				(HIDROJATEAMENTO)	
4076	RAA0C70	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	IVECO	TECTOR 170E21 ATTAC CC AR (TANQUE)	2022/2022
218	MFQ4B96	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VW	CAMINHÃO 26260	2008/2009
235	MII6354	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	IVECO	DAILY Y70C16 CS	2010/2010
4035	RXV7H63	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	IVECO	TECTOR 11-190 (VALETEIRO)	2022/2022

MÁQUINAS PESADAS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
75	ZMT0006	AGROPECUÁRIA	FIATALLIS	TRATOR DE ESTEIRA FD 09	1994
78	ZMT0007	AGROPECUÁRIA	DYNAPAC	ROLO COMPACTADO R DYNAPAC CVR15 LP	1994
246	ZMT0014	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	MOTONIVELAD ORA RG170B	2010
289	ZMT0018	AGROPECUÁRIA	CATERPILLAR	RETROESCAVAD EIRA CAT 416E	2013
392	ZMT0033	AGROPECUÁRIA	JCB	RETROESCAVAD EIRA 3C	2020
4067	ZMT1100	AGROPECUÁRIA	MULLER	ROLO COMPACTADO R VAP 55	2022
4072	ZMT1104	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4073	ZMT1105	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4074	ZMT1106	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4037	ZMT-1079	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PLUS	TRATOR AGRICOLA PLUS 80 ROPS PKS	2022
4038	ZMT-1080	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	YANMAR	TRATOR SOLIS 90RX 4WD	2022



				LAVOURA	
336	ZMT0013	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR MF 4275/4	2017
241	ZMT0024	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR 4275/4	2010
4030	ZMT0028	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	2016
355	ZMT0029	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
347	ZMT0030	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
240	ZMT1034	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR AGRICOLA MF291	2010
295	ZMT1096	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA MONTANA SOLIS 75 CV TRAÇÃO 4X4 Nº DE SÉRIE KDV346643W	2014
297		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4 SOLIS BRASIL 75HP 4CILINDROS Nº DE SÉRIE BZKDU475270W COR AZUL	2016
296		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA MONTANA SOLIS 75 CV TRAÇÃO 4X4 Nº DE SÉRIE KDV346842W	2014
x		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TS7CR401153	2017
298	ZMT0003	INFRAESTRUTURA	SOLIS BRASIL 75	TRATOR AGRICOLA 4X4 75CV	1994
263	ZMT0016	INFRAESTRUTURA	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDAULICA	2012

				PC200	
266	ZMT0017	INFRAESTRUTURA	NEW HOLLAND	W130 CARREGADEIRA	2012
290	ZMT0019	INFRAESTRUTURA	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150 SE-5, MOD B1971	2004
291	ZMT0020	INFRAESTRUTURA	CASE	845B MOTONIVELAD ORA	2013
299	ZMT0021	INFRAESTRUTURA	NEW HOLLAND	MOTONIVELAD ORA RG170B	2016
326	ZMT0022	INFRAESTRUTURA	XCMG	ROLO COMPACTADO R XS122PDBR	2016
327	ZMT0023	INFRAESTRUTURA	RANDOM	RETROESCAVAD EIRA RD406STD TB	2016
1029	ZMT0027	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVAD EIRA 3C	2014
247	ZMT1035	INFRAESTRUTURA	CCM	5030 BRITADOR MOVEL	2011
4031	ZMT1077	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVAD EIRA 3CX	2022
4032	ZMT1078	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVAD EIRA 3CX	2022
186	ZMT-0031	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	XCMG	RETROESCAVAD EIRA XT870BR	2020
212	ZMT0010	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	NEW HOLLAND	RETROESCAVAD EIRA LB90	2009
12	ZMT-0001	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	KOMATSU	D50	1980
1028	ZMT-0026	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	RANDOM	RETROESCAVAD EIRA RD406STD TB	2014

IMPLEMENTOS AGRICOLAS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
239	ZMT1052	AGROPECUÁRIA	PICCIN	GRADE AGRIC INT C REM GAICR16X26X6, 00MM16 DISC	2008

4069	ZMT1101	AGROPECUÁRIA	IAC	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DAS 6000	2022
4070	ZMT1102	AGROPECUÁRIA	METAL FREITAS	PERFURADOR DE SOLO PER 12	2022
4071	ZMT1103	AGROPECUÁRIA	TRITON	CARRETA AGRÍCOLA 10 TON	2022
4079	ZMT-1109	AGROPECUÁRIA	LUMECOLMED	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO 6000TN	2023
4080	ZMT-1110	AGROPECUÁRIA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS 12 FACAS, 4 ROLOS, 1 ROTOR	2023
4081	ZMT-1111	AGROPECUÁRIA	GAC	GRADE ARADORA GAC 270 1428	2023
4082	ZMT-1112	AGROPECUÁRIA	IPACOL	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE ADUBOS E FERTILIZANTES	2023
4083	ZMT-1113	AGROPECUÁRIA	IPACOL	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE ADUBOS E FERTILIZANTES	2023
x		AGROPECUÁRIA	AGRITECH LAVRARE	PERFURADOR DE SOLO AGRITECH LAVRARE MOD. PST/M COM EMBREAGEM E CARDAN	2012
1032	PMF 1032	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IAC	CARRETA AGRÍCOLA 6TON. BASCULANTE	
1040	PMF 1040	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	STABRA	ANCINHO ELEIRADOR DE FORRAGENS STABRA G/ROBAR 90	
1058	ZMT1037	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GIO IMPLEMENTOS	CARRETA AGRÍCOLA 6TON	2018

				HIDRÁULICA BASCULANTE	
1073	ZMT1038	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1074	ZMT1039	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1075	ZMT1040	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1080	ZMT1041	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1081	ZMT1042	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1082	ZMT1043	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1069	ZMT1044	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MEPEL	DISTRIBUIDOR ADUBO ORG/ÁGUA 6000L BOMBA 886718	2018
1071	ZMT1045	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1072	ZMT1046	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1077	ZMT1047	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1078	ZMT1048	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020

1056	ZMT1049	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PICCIN	GRADE NIVELADORA HIDR MOD GNDL32X22X4.5 MM ESP175MM	2018
1053	ZMT1050	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	SOLOMARQ	PULVERIZADOR 600L, BARRAS 12MT, MODELO PV600	2018
1039	ZMT1051	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	FINARDI	SEGADORA DE DISCO PARA FENAÇÃO(6), MODELO FD240	2015
1013	ZMT1053	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	METALURGICA FREITAS	CARRETA AGRICOLA 6 TON. BASC SIST. HIDRÁULICO	2000
1035	ZMT1076	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IAC	DISTRIBUIDOR ADUBO/CALC 5.500KG	2014
4039	ZMT1081	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	2022
4040	ZMT1082	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	2022
4041	ZMT1083	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	2022
4042	ZMT1084	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, SÉRIE 4439	2022
4043	ZMT1085	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, SÉRIE 4440	2022
4044	ZMT1086	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM SISTEMA	2022

				HIDRÁULICO, SÉRIE 4443	
4045	ZMT1087	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM SISTEMA HIDRÁULICO, SÉRIE 4444	2022
4046	ZMT1088	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	CARRETA AGRICOLA TRUKON 6T BASCULANTE	2022
4047	ZMT1089	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	CARRETA AGRICOLA TRUKON 6T BASCULANTE	2022
4088	ZMT1118	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS- CREMASCO- CUSTOM,950 CIII,12 FACAS,4 ROLOS,CAIXA E CARDAN.	2023
242		INFRAESTRUTURA	BOA MARCA	CARRETA AGRÍCOLA	
4089	ZMT1119	INFRAESTRUTURA	CASE	MINICARREGAD EIRA(BOBCAT) COM IMPLEMENTOS VASSOURA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA COMPLETA	2023
222	ZMT-0011	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		VTR 222 - MINI- CARREGADEIRA	2010
	EQU-0005	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	LIPPEL	TRITURADOR DE MADEIRA	

EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ROÇADEIRA, MOTOSSERAS ...)

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
231	EQU-0004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	HUSQVARNA	LGT2654 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2009
		FUNREBOM	HUSQVARNA	MOTOSSERA MOD 372XP	

		FUNREBOM	TEKNA	MOTOSSERA MOD CS25S120R	
		FUNREBOM	MS	MOTOSSERA MS 361 40 CM(1135- 200-0438)	
		FUNREBOM	STIHL	MOTOSSERA MS 170	
	EQU-0003	FUNREBOM	HUSQVARNA	1842 CORTADOR GRAMA MLTH	
	EQU-0002	FUNREBOM	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	
1076	PMF1076	INFRAESTRUTURA	WM ELETRO TERMOTEC	CAPINADEIRA A FOGO ELETRONIC FIRE CF7000	2020
1070	PMF1070	INFRAESTRUTURA	TRITON	ROÇADEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR AGRICOLA	2017
4002	ZMT1059	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4003	ZMT1060	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4004	ZMT1061	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4006	ZMT1063	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4007	ZMT1064	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4008	ZMT1065	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4009	ZMT1066	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4000	ZMT1067	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA MULTIFUNCION AL A GASOLINA MODELO 327 LDX	2020
4001	ZMT1068	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA MULTIFUNCION AL A GASOLINA MODELO 525 LK	2020



4010	ZMT1069	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	SOPRADOR A GASOLINA MODELO 350BT	2020
4011	ZMT1070	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	SOPRADOR A GASOLINA MODELO 125 B	2020
4012	ZMT1071	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO 372XP	2020
4013	ZMT1072	INFRAESTRUTURA	STHIL	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO 038	2020
4014	ZMT1073	INFRAESTRUTURA	STHIL	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO MS260	2020
4015	ZMT1074	INFRAESTRUTURA	KAWASHIMA	ENXADA ROTATIVA A GASOLINA MODELO ER36	2020
4016	ZMT1075	INFRAESTRUTURA	STHIL	CORTADOR A DISCO GASOLINA MODELO TS 420	2020
997	ZPM0004	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
		SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HUSQVARNA	MOTOSERRA HUSQVARNA MOD. 236 16" COR LARANJA	2016
4062	ZMT1097	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TOYAMA	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA TRACIONADO 65HP TOYAMA	
4063	ZMT1098	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	STIHL	Roçadeira STIHL Gasolina 2T - FS 220	
4065	ZMT1099	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	STIHL	Motoserra MS 170	
	EQU-0002	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA	
4052	ZMT1090	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VONDER	ROÇADEIRA	
4053	ZMT1091	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	NAGANO	ROÇADEIRA	

4054	ZMT1092	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	STIHL	CORTADOR ABRASIVO PARA ASFALTO, CONCRETO E FERRO DA MARCA STIHL	2017
4055	ZMT1093	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	STIHL	CORTADOR ABRASIVO PARA ASFALTO CONCRETO E FERRO COM DISCO DE CORTE ATÉ 14" MARCA STIHL MOD. TS420 2T	2016
4058	ZMT1095	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	HUSQVARNA	Cortador de Piso Husqvarna FS 400 LV	

MOTOCICLETAS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
	QJE9H51	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HONDA	NXR 160 BROS	2017/2018
394	RLH7J25	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2020/2021

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Secretaria:				
Empresa Credenciada:				
Data:		Hora de Entrada do Veículo		Atendente:
Área:	☐ Manutenção Preventiva ☐ Manutenção Corretiva ☐ Serviços Mecânicos e Geral ☐ Serviços Elétricos ☐ Orçamento			
Veículo /Placa				
Marca/Modelo				
Descrição da situação do Veículo (assinalar somente os itens que corresponde a situação do veículo)				
	Pneus:	Para-brisa:	Marcador de Combustível	Quilometragem :
☐ Manchado	☐ Novos	☐ Trincado		
☐ Riscado	☐ Bom	☐ Quebrado		Observações:
☐ Amassado	☐ Regular	☐ Normal		
☐ Outro (descrever qual situação)	☐ Ruim			
Descrição da demanda imediata				
Descrição aqui o fato ou situação que motiva a solicitação. Continuar no verso se necessário)				
Responsáveis				
Emitente da Solicitação de Atendimento	Representante da empresa: Recebi o veículo e a Solicitação de Atendimento conforme acima discriminados			
Outras observações do Fiscal do Contrato:				

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL

HORA SEXAGESIMAL	HORA CENTESIMAL	HORA SEXAGESIMAL	HORA CENTESIMAL
01'	0,02	31'	0,52
02'	0,032	32'	0,53
03'	0,05	33'	0,55
04'	0,07	34'	0,57
05'	0,08	35'	0,58
06'	0,1	36'	0,6
07'	0,12	37'	0,62
08'	0,13	38'	0,63
09'	0,15	39'	0,65
10'	0,17	40'	0,67
11'	0,18	41'	0,68
12'	0,2	42'	0,7
13'	0,22	43'	0,72
14'	0,23	44'	0,73
15'	0,25	45'	0,75
16'	0,27	46'	0,77
17'	0,28	47'	0,78
18'	0,3	48'	0,8
19'	0,32	49'	0,82
20'	0,33	50'	0,83
21'	0,35	51'	0,85
22'	0,37	52'	0,87
23'	0,38	53'	0,88
24'	0,4	54'	0,9
25'	0,42	55'	0,92
26'	0,43	56'	0,93
27'	0,45	57'	0,95
28'	0,47	58'	0,97
29'	0,48	59'	0,98
30'	0,5	60'	1